



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº167/2025

Estabelece a forma de expediente e atendimento ao público no dia 29 de outubro de 2025 na Subseção Judiciária de Campina Grande.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, nos termos do art. 56 Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, regulamentado pela Resolução nº 079, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Informação PB-SUBCG-DS nº 5470708, que comunica a parada programada do fornecimento de energia elétrica pela concessionária Energisa, a ocorrer no dia 29 de outubro de 2025, das 9h às 12h, impactando no funcionamento das atividades da Subseção Judiciária de Campina Grande/PB;

CONSIDERANDO, ainda, a Informação PB-SUBCG-ADM nº 5478352, que comunica a anuência da Direção do Foro da Subseção Judiciária de Campina Grande quanto à adoção do regime de trabalho remoto na data supracitada, em razão da interrupção do fornecimento de energia elétrica, a fim de assegurar a continuidade dos serviços e a proteção dos equipamentos durante o período de interrupção de energia.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que o expediente na Subseção Judiciária de Campina Grande/PB, no dia 29 de outubro de 2025, será realizado em regime remoto.

§1º O atendimento ao público interno e externo, nessa data, será realizado de forma remota, no horário de 9h às 16h, por meio dos endereços eletrônicos e telefones das unidades judiciais e administrativas constantes no site oficial desta Seção Judiciária.

§2º As unidades administrativas que, por sua natureza, não puderem exercer suas atribuições de forma remota deverão adotar medidas alternativas para minimizar os impactos da interrupção de energia.

Art. 2º Fica determinada a adoção de medidas de contenção e proteção dos equipamentos de informática e rede pela unidade de TI, bem como o acompanhamento do desligamento por eletricista previamente designado.

Art. 3º A Seção de Comunicação Social adotará as providências necessárias para ampla divulgação deste ato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO MURILO WANDERLEY QUEIROGA**,
DIRETOR DO FORO, em 28/10/2025, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **5478370** e o código CRC **D11089CE**.